



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITALVA  
Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 3413 DE 21 DE MARÇO DE 2024.

**“Faculta o Ponto nos Órgãos  
Municipais”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITALVA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e:

**CONSIDERANDO** o feriado por ocasião da Semana Santa, no dia 29 de Março de 2024, sexta-feira;

**CONSIDERANDO** ser improdutivo o funcionamento das repartições públicas nesse dia que antecede ao feriado popularmente chamado de “quinta-feira santa”;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - É facultativa a frequência dos servidores públicos municipais de Italva, no dia **28 de Março de 2024**, exceto daqueles incumbidos do desempenho de serviços essenciais como coleta de lixo, serviços de saúde e outros determinados pela Administração Municipal.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LEONARDO ORATO RANGEL**  
PREFEITO